

Projeto n.º 73 / 81
Mensagem 37-81
Publicado 24 / 9 / 81
JORNAL DE HOJE

LEI Nº 518, DE 16 DE SETEMBRO DE 1981.

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de RITA LAURA DA CONCEIÇÃO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS RE
PRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6.486, Quadra 15, do Cemitério desta cidade, onde se acham inumados os restos / mortais de RITA LAURA DA CONCEIÇÃO.

Art. 2º - À família de RITA LAURA DA CONCEIÇÃO ficam assegurados todos os direitos de correntes de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
16 DE SETEMBRO DE 1981.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

P r e f e i t o